

OF.GAB.SR.TCE n. 523/2013

Cuiabá, 02 de Maio de 2013.

Referente ao Processo nº 1.526-1/2009 Representação de Natureza Externa

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), venho notificá-lo **para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca da remessa em atraso da declaração de bens de final de mandato do Vereador Jucelino Jones Salvalaio.**

Ressalto-lhe que a não manifestação, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, §1º da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo
Relator

**Ao Senhor
Ito Pires de Camargo
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Trivelato – MT**